Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2652 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 16 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

EDcl no AgInt no RECURSO ESPECIAL N° 1754246 - DF (2018/0178468-5)

RELATORA	**: MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
EMBARGADO	: EMIVALDO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADOS	: CARLOS HENRIQUE DE LIMA SANTOS - DF020605 ERIKA FUCHIDA - DF021358 PATRÍCIA ARAÚJO PEREIRA - DF027859
EMBARGADO	: ERIKA TAKESHIMA TAKANO
EMBARGADO	: SUZILENE RIBEIRO ALVES
ADVOGADO	: IVAÍ ABIMAEL MARTINS - DF001843A
INTERES.	: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA
ADVOGADOS	: LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO - DF000750A ANA CLAUDIA MACHADO - DF027034

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. OMISSÃO. EXISTÊNCIA.

1. Acolhem-se os embargos de declaração para sanar omissão da decisão embargada.
2. Embargos de declaração parcialmente acolhidos, para sanar omissão quanto à aplicação de multa.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Os Srs. Ministros Paulo de Tarso Sanseverino, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com a Sra. Ministra Relatora. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 15 de Abril de 2019 (Data do Julgamento)

Ministra Nancy Andrighi
Relatora